



LEI Nº 1.360 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada as seguintes ruas localizadas no Loteamento Santana, nesta cidade.

- Rua Projetada 29 passa a se chamar **RUA SEVERINO JOSÉ DA SILVA.**
- Rua Projetada 30 passa a se chamar **RUA DRª ALLANA CAROLINA SILVA.**
- Rua Projetada 31 passa a se chamar **RUA MARYSIA VASCONCELOS.**

Art. 2º. O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução no disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 30 de agosto de 2019.



BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito